

DESPACHO SECRETARIAL nº 203/2016

Referente ao protocolado nº 13.660.422-8.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 144/2016-GFS/SEDS (fl. 111) e na Informação nº 373/2016-DG/SEDS (fl. 116), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 13.110,56 (treze mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos), referente aos serviços de fornecimento de água e esgoto para Agências do Trabalhador do Paraná, referente ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**